ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 02 LIVRO Nº 02
Caçu, 17/07/91

LEI Nº 799/91, DE 08 DE ABRIL DE 1991

Autoriza a alienação de automóvel marca Volkswagen modelo / Kombi Standard.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, um automóvel marca Volkswagen modelo/Kombi Standard, movido a gasolina, ano de fabricação 1984/modelo 1984, placa OF0619, chassi nº 9BWZZZ23ZEPO 11918, ao preço de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de abril de 1.991.

Jaime Nunes Borges
Maema Aparecida Palazzo